

ATO DE CONSÓRCIO Resolução nº 163/2020

Dispõe sobre a suspensão temporária dos serviços do CAPS AD III e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2018 e a homologação do seu resultado final, objeto do Edital n. º 006/2018 de 29 de maio de 2018, para a contratação de Funções Públicas Temporárias para o CAPS AD III;

CONSIDERANDO o Edital n. º 048/2020 que prorrogou o Processo Seletivo Simplificado – PSS n. º 001/2018;

CONSIDERANDO a Resolução CONIMS 55/2020, que dispõe sobre o adiamento do Concurso Público para provimento de empregos públicos na sede e unidades administrativas geridas pelo CONIMS e a prorrogação dos contratos de trabalho firmados a partir do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para provimento de vagas no CAPS ADIII, até que se conclua o Concurso, como medida excepcionalíssima.

CONSIDERANDO a Resolução CONIMS n. º 116/2020 que autoriza a redução de jornada de trabalho dos profissionais ocupantes de função temporária, com os respectivos ajustes nos Contratos de trabalho firmados a partir do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.

CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Geral Ordinária n. º 002/2020 que aprova a suspensão temporária dos serviços do CAPS em 15/12/2020 com retorno em 01/02/2021.

CONSIDERANDO a publicação de edital de concurso público para provimento de empregos públicos na unidade CAPS AD III e início das etapas de inscrição no certame.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente os serviços do CAPS AD III, de 15 de dezembro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O período de suspensão faz-se necessária para substituição dos empregos temporários contratados através do Processo Seletivo Simplificado – PSS n.



 º 001/2018, por empregados permanentes admitidos através do Concurso Público 01/2020 (em andamento).

Art. 2º Fixar a data final dos contratos de trabalho dos empregos temporários do CAPS AD III em 15 de dezembro de 2020, atendendo à decisão da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 15/12/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE